




PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Gerência de Administração e Arrecadação
Núcleo de Recursos Humanos

1

PUBLICADO
Dia <u>09/04/02</u>
Jornal <u>Diário - MS</u>
 Assinatura

DECRETO Nº 462 / 2002

Concede Gratificação de Função aos servidores que especifica, e dá outras providências.

EDSON VIEIRA, Prefeito Municipal de Itaquirai, Estado de Mato Grosso do Sul, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 013/01, de 06 de Novembro de 2001.

Considerando que nos termos da Lei Complementar nº 013/2001, fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder gratificação de função a servidores.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Concedido Gratificação de Função, aos servidores nominados abaixo;

1 – **Everton Farina**, ocupante do cargo em provimento efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, classe ADM, grupo ocupacional VII, lotado na Gerência Municipal de Administração e Arrecadação, com o percentual de Gratificação de Função de 10% (dez por cento).

2 – **Juliana Petri**, ocupante do cargo em provimento efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, classe ADM, grupo ocupacional VII, lotada na Gerência Municipal de Educação, com o percentual de Gratificação de Função de 27% (vinte e sete por cento).

3 – **Juliano Bertipagli Furtado**, ocupante do cargo em provimento efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, classe ADM, grupo ocupacional VII, lotado na Gerência Municipal de Administração e Arrecadação, com o percentual de Gratificação de Função de 85% (oitenta e cinco por cento).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, e seus efeitos à partir de 13 de Março de 2002.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.
P.R. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquirai, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 18 (dezoito) dias do mês de Março de 2002.


EDSON VIEIRA
Prefeito Municipal

